

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E ARYVANDO BARROS SENA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.500.085-48.

CONTRATADO: Aryvando Barros Sena, inscrito no CPF sob o n.º 019.709.555-03, RG n.º 0875848320 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Alto da Boa Vista, n.º 01, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 023/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 21/07/2025, estendendo-se até 21/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 18 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Aryvando Barros Sena
CPF nº 019.709.555-03
Contratado